



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 047/2016 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TELECO ENGENHARIA LTDA EPP.

Processo nº: **23117.007835/2016-54**

Tomada de Preços nº **003/2016**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TELECO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.469.835/0001-46**, estabelecida na Rua Tenente Rafael de Freitas, nº. 330, Bairro Copacabana, Uberlândia, Minas Gerais, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-diretor Marco Túlio de Melo Valadares, portador da Cédula de Identidade nº M-6.472.562/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 800.982.746-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 047/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007835/2016-54, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) **Suprimir** o valor de **R\$ 118.056,45** (cento e dezoito mil cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) do saldo contratual.
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 2º termo aditivo ao contrato nº 047/2016.
- 3) Prorrogar a vigência contratual de **14/12/2017 a 31/07/2018**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

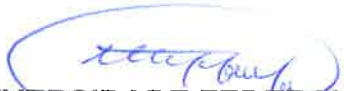
Em função da supressão de serviços, o valor global do contrato de **R\$ 1.734.655,57** (um milhão setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passará para **R\$ 1.616.599,12** (um milhão seiscentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 09 de novembro de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**TELECO ENGENHARIA LTDA -
EPP**
Marco Túlio de Melo Valadares
Diretor Técnico

TSTEMUNHAS


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

Item da planilha	1ª medição		2ª medição		3ª medição		Total previsto item	Total executado item	Acréscimo / supressão por item da planilha
	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado			
1	52.250,55	27.769,54	52.250,55	40.660,04	52.250,55	88.322,06	156.751,65	156.751,64	0,01
2	8.710,40	20.177,66	8.710,40	17.985,76	8.710,40	7.203,74	26.131,20	45.367,16	19.235,94
3	71.903,47	28.027,87	0,00	5.844,34	0,00	39.952,40	71.903,47	73.824,61	1.921,14
4	419.751,00	452.192,98	699.584,99	457.758,55	0,00	111.300,38	1.119.335,99	1.021.251,91	-98.084,08
5	0,00	0,00	16.868,65	0,00	33.737,42	48.688,92	50.606,07	48.688,92	-1.917,15
6	0,00	0,00	30.043,95	17.855,02	0,00	0,00	30.043,95	17.855,02	-12.188,93
7	0,00	0,00	30.769,33	0,00	61.538,66	110.222,39	92.307,99	110.222,39	17.914,40
8	0,00	0,00	7.004,23	0,00	0,00	7.017,85	7.004,23	7.017,85	13,62
9	0,00	0,00	0,00	0,00	25.194,57	0,00	25.194,57	0,00	-25.194,57
10	2.792,15	0,00	2.792,15	0,00	2.792,15	9.380,49	8.376,45	9.380,49	1.004,04
11	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	126.239,13	147.000,00	126.239,13	-20.760,87
Subtotal	555.407,57	528.168,05	848.024,25	540.103,71	331.223,75	548.327,36			-118.056,45
Total previsto	1.734.655,57								
Total executado	1.616.599,12								
Diferença	-118.056,45								

[Assinatura manuscrita]